PROJETO DE LEI Nº 146/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a receber por doação sem ônus, o imóvel que especifica, da Empresa IPASA – Indústria de Papel de Apucarana Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber por doação o imóvel pertencente a Empresa IPASA – Indústria de Papel de Apucarana Ltda. – CNPJ. Nº 75.270.785/0001-11, Lote de Terras sob nº. 01-REM, com área de 8.117,93 (oito mil cento e dezessete metros e noventa e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: ao norte, com o córrego Ouro Fino, a Leste com a Rua República Dominicana, com 53,76 metros, ao Sul com a Quadra 123 do Jardim Diamantina com 124,82 metros, a Oeste com a Rua Canadá com 69,67 metros, conforme Matrícula 26.330, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da Comarca de Apucarana, avaliado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. A área constante do Artigo 1º desta Lei será incorporada ao Patrimônio Público do Município.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei, em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa receber por doação sem ônus, o imóvel que especifica, da Empresa IPASA – Indústria de Papel de Apucarana Ltda.

Através de uma avaliação feita no local, foi verificado que mais da metade da área é contida de faixa hidrográfica, impossibilitando uma construção no local, por parte da empresa. O Executivo Municipal tem o intuito de futuramente construir uma praça ou uma Academia ao Ar Livre.

Assim, esperamos poder contar com o apoio dos nobres Vereadores e vereadoras, na aprovação do presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 10 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal